



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00.001297/2022-44

Tipo de Processo: Prodesu: II A - Desenvol. e Aprimor. da Fiscalização - Execução do Plano da Fiscalização (Prodafisc)

Assunto: Proposta de Parceria - Prodafisc II-A / Crea-AL / Execução

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

DECISÃO DO CONSELHO GESTOR DO PRODESU Nº 85/2022

O **CONSELHO GESTOR DO PRODESU**, em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em Brasília-DF, no dia 11 de outubro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, instituiu o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu;

Considerando que os arts. 30 a 31 da Decisão Normativa nº 87, de 30 de março de 2011, definem a competência para apreciação dos planos de trabalho pelo Conselho Gestor;

Considerando que o **Convênio nº 28/2022**, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Execução do Plano de Fiscalização (Prodafisc), Prodesu II-A, foi firmado em 6 de junho de 2022, no valor total de R\$ 113.661,58 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e um reais, cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 102.295,42 (cento e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais, quarenta e dois centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e R\$ 11.366,16 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais, dezesseis centavos), a título de contrapartida financeira do Crea, com vigência até 30 de abril de 2023. (SEI 0609575);

Considerando que o convênio tem por objeto o pagamento de despesas com combustível e diárias dos fiscais para execução do plano de fiscalização;

Considerando que o Regional solicitou, em 9 de setembro de 2022, aporte financeiro no valor de **R\$ 19.823,21** (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais, vinte e um centavos) ao Convênio nº 28/2022, com alteração do seu valor total de R\$ 113.661,58 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e um reais, cinquenta e oito centavos) para R\$ 135.687,37 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais, trinta e sete centavos), sendo R\$ 122.118,63 (cento e vinte e dois mil, cento e dezoito reais, sessenta e três centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e R\$ 13.568,74 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, setenta e quatro reais), a título de contrapartida do Crea;

Considerando que o Regional esclarece que irá ocorrer a ação prevista para o período de 20 de novembro de 2022 até 03 de dezembro de 2022, que não havia sido contemplada no Plano de Trabalho, pois não sabiam se seria possível devido a pandemia e que, com vista ao cumprimento desta ação, faz-se necessário o aditivo no valor de R\$ 19.823,21 (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais, vinte e um centavos);

Considerando que não houve alteração do objeto, nem ampliação ou redução de meta, ficando inalterados também os objetivos do projeto, sendo que o pleito limita-se ao aporte financeiro ao convênio;

Considerando que a fiscalização do convênio, por meio do documento SEI 0655142, atesta que o conveniente vem cumprindo suas obrigações e executando o objeto do convênio, necessitando da complementação de valor do convênio para viabilizar a execução de mais uma nova etapa do objeto proposto;

Considerando que o Parecer GDI nº 192/2022 (SEI 0657178) manifesta-se favorável ao pleito do Regional;

Considerando que a Informação GDI nº 53/2022 (SEI 0659767) retifica o item 4.2 do Parecer GDI nº 192/2022; e

Considerando, por fim, que o Parecer SUCON nº 205/2021 (SEI 0532024) conclui que os processos individuais de aditivo ou de apostilamento aos convênios baseados no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua - Prodesu estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria Jurídica - PROJ, devendo a área técnica atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação, nos termos do art. 3º da Portaria nº 307/2019 (SEI 0257691),

DECIDIU:

1. Aprovar a solicitação da lavratura do **1º Termo Aditivo ao Convênio nº 28/2022**, firmado entre o Confea e o Crea-AL, referente ao Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização - Execução do Plano de Fiscalização (Prodafisc), do Prodesu II-A;

2. Aprovar a alteração do valor total conveniado de R\$ 113.661,58 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e um reais, cinquenta e oito centavos) para **R\$ 135.687,37** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais, trinta e sete centavos), sendo **R\$ 122.118,63** (cento e vinte e dois mil, cento e dezoito reais, sessenta e três centavos) às expensas do Confea, com recursos do Prodesu, e R\$ 13.568,74 (treze mil, quinhentos e sessenta e oito reais, setenta e quatro reais), a título de contrapartida do Crea; e

3. Encaminhar a presente à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do Crea-RS**, em 11/10/2022, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giucelia Araujo de Figueiredo, Usuário Externo**, em 12/10/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Roberto Silveira, Presidente do Crea-SE**, em 12/10/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lamartine Moreira Junior, Presidente do Crea-GO**, em 12/10/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sahib Neto, Conselheiro(a) Federal**, em 12/10/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Kuwahara, Presidente do Crea-AP**, em 12/10/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Cosenza, Presidente do Crea-RJ**, em 13/10/2022, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 13/10/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0663745** e o código CRC **B2C539C3**.